



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 16/12/16
DJe: 15/12/16
(*) republicação: 19/12/16
DJe: 16/12/16

PORTARIA CONJUNTA Nº 597/PR/2016

Altera o art. 12 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 595](#), de 1º de dezembro de 2016, que “dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e da Justiça de primeiro grau do Estado de Minas Gerais no período de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017”.

O **PRESIDENTE, em exercício, e 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#) e os incisos I e XVII do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta da Presidência nº 595](#), de 1º de dezembro de 2016, dispôs sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais, no período de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o texto da [referida Portaria Conjunta](#) em razão da impossibilidade de vinculação da Guia de Recolhimento de Custas e Taxa Judiciária - GRCTJ, emitida no ano de 2016, a expediente que deverá ser distribuído apenas no ano de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 12 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 595](#), de 1º de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Tão logo sejam cumpridas as diligências de urgência, os expedientes físicos processados durante o plantão deverão ser encaminhados ao juízo competente, a fim de serem inseridos no Sistema PJe, pelos servidores de plantão na secretaria ou pelo setor de distribuição da comarca, para que a Guia de Recolhimento de Custas e Taxa Judiciária - GRCTJ seja vinculada ao processo no mesmo ano de sua emissão.”.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador **GERALDO AUGUSTO**
Presidente, em exercício, e 1º Vice-Presidente

Desembargador **ANDRÉ LEITE PRAÇA**
Corregedor-Geral de Justiça

(*)Republica-se, por conter erro material na edição anterior.